

Projeto de Lei No. 251/91.

: - LEI Nº 1.991, DE 6 DE ABRIL DE 1971 - :

(Considera de Utilidade Pública a INSTITUIÇÃO MOGIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (I.M.A.S.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

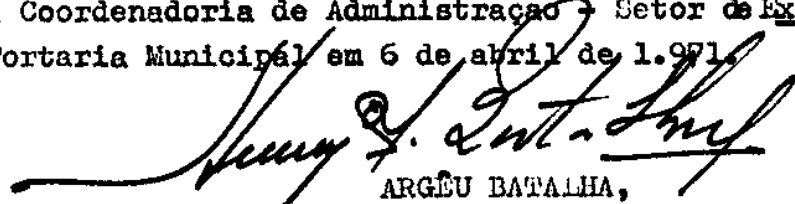
Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a INSTITUIÇÃO MOGIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (I.M.A.S.), mantenedora da Creche Sant'Ana, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de abril de 1.971, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 6 de abril de 1.971.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.